



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.560, DE 3 DE MARÇO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Superávit Financeiro no valor de R\$ 21.149.317,01 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.512, de 03 de fevereiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 21.149.317,01 (vinte e um milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e um centavo) no presente exercício, indicados no Anexo I e III deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado e de Superávit Financeiro indicado no Anexo III é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2015, 127º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário - SEFIN

GOV. DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

19.280, 11 3 18 MARÇO

... em ...

... em ...

GOVERNADOR

... em ...

... em ...

... em ...

... em ...

GOVERNADOR

SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETÁRIO DE ESTADO





**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
19.025.20.606.2054.1176	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO - EMATER RURAL	339014	3240	450.000,00
		339036	3240	1.030.000,00
		339039	3240	4.461.003,00
		339091	3240	1.812.558,43
		319094	3240	1.102.140,05
		449051	3240	1.800.000,00
		449052	3240	1.688.104,42
		339030	3240	1.488.997,00
		339041	3240	50.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>RS 13.882.802,90</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

SUPLEMENTA

**ANEXO II**

Código	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
17000000	TRANSPFERÊNCIAS CORRENTES	S	13.882.802,90
17600000	TRANSPFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE SUAS ENTIDADES	S	13.882.802,90
17610000	TRANSPFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO E OUTRAS TRANSPFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIAO	A	3240
17619900	RECEITAS CORRENTES	S	13.882.802,90
10000000			
		<b>TOTAL</b>	<b>RS 13.882.802,90</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXCESSO



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**ANEXO III**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO - EMATER</b>			<b>7.266.514,11</b>
19.025.20.606.2054.1176	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	449052	3240	1.761.895,58
		339014	3243	200.000,00
		339039	3243	1.234.358,17
		449052	3243	1.447.249,24
		339030	3243	2.623.011,12
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 7.266.514,11</b>